



CÂMARA MUNICIPAL DE UBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CLJR-110/91, em 04 de novembro de 1991.

Dado para Orden do Dia das próxi-
mas reuniões, com cópia aos Edis
Miguel Grapenay (105) e Alvaro Sat.
Uba-MG, 04/11/91.

Vereador Wilian Fernandes Cabral,
Presidente da Câmara

Légi a os Vereadores Jamuá:
Carmo e Geraldo Bahado.
Uba-MG, 04/11/91.

Exmº Sr.

Vereador Wilian Fernandes Cabral

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Nesta

Em 1º votação "REJEITADO" com 08(voto)
votos contrários (07(voto) votos a favor.

uba-MG, 18/11/91.

Vereador Wilian Fernandes Cabral
Presidente da Câmara

Em 2º, 3º votações "REJEITADO" com 08(voto)
votos contrários (07(voto) votos a favor.
uba-MG, 21/11/91.

Vereador Wilian Fernandes Cabral Presidente:
Presidente da Câmara

Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do projeto de lei em evidência e das informações recebidas da Prefeitura Municipal, emitem o seguinte parecer:

1º)- Referida matéria foi alvo de nosso Parecer CLJR-100/91, solicitando do ilustre Prefeito Municipal que nos informasse o valor pago pela Prefeitura Municipal nos últimos 06 (seis) meses com publicação em jornais de nosso Município;

2º)- Recebemos na última reunião, cópia do expediente assinado pelo Secretário Municipal da Fazenda, Dr. Albertino de Souza Sobrinho, dando conta que no período por nós determinado, a despesa do Município com publicações foi de Cr\$2.086.013,00 (dois milhões, oitenta e seis mil e treze cruzeiros);

3º)- Em parecer apresentado pelo Procurador e Consultor Jurídico da Câmara, Dr. Manoel Rothier do Amaral, o mesmo alerta para a legalidade dos atos até então praticados e da própria criação do jornal municipal, no entanto, não recomenda nenhuma atitude com relação ao mesmo;

4º)- Como no Art. 11, do presente projeto, é pleiteada a abertura de um Crédito Especial no valor de até Cr\$5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), valor estimado para a criação do órgão, entendemos ser mais econômico e interessante, que o Município continue pagando para publicar as leis e resoluções, sem a criação de um jornal específico, contribuindo ainda, para a manutenção e desenvolvimento dos jornais locais;

5º)- Embora haja Indicação aprovada por esta Casa, assinada por diversos companheiros, solicitando a criação do órgão para publicação dos atos oficiais, pela atual conjuntura econômica que atravessa o nosso país, entendemos ser de bom alvitre que se adie a execução do mesmo.

Assim sendo, somos de parecer CONTRÁRIO À APROVAÇÃO DO PROJETO.
É o que nos parece, S.M.J.

Vereador Moacir Alves Nogueira
Presidente

Vereador Elipcio Pizzolino
Titular